



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 450/2021

O apostilamento se faz referente ao **reajuste** concedido ao contrato firmado com a empresa **CONSÓRCIO MOBILIDADE HORTOLÂNDIA**, registrado sob nº 450/2021, atuado nos autos do processo administrativo nº 65830/2024, cujo objeto contratual consiste na “Prestação de serviços técnicos de consultoria, planejamento, gerenciamento e supervisão de engenharia de tráfego, fornecimento de ensaios técnicos de controle de qualidade, e emissão de relatórios técnicos oriundos da gestão das informações de tráfego obtidas por meta da tecnologia de Sistemas Inteligentes de Transporte (ITS, por sua sigla em inglês), nas ruas e avenidas do município de Hortolândia, e implantação, manutenção e operação do Centro de Operações, visando o apoio técnico a Secretaria de Mobilidade Urbana”.

Constitui objeto do presente Apostilamento conceder Reajuste **de 4,4247%**, com relação a 2ª periodicidade, período de **out/23** a **set/24**, de acordo com o índice IPCA-IBGE, compreendendo o valor de R\$ 706.857,51 (setecentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos), conforme disposto na cláusula quarta do Contrato Originário e no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor do contrato, após o reajuste, passa a ser de R\$ 16.682.121,51 (dezesesseis milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e um centavos)

As despesas para 2025 correrão à conta da dotação orçamentária abaixo indicada: Ficha: 306 – 10.02.15.452.0226.2.053.339039.01.4100000.

No exercício 2026, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo orçamento-programa.

Hortolândia, 13 de fevereiro de 2025.

Atílio André Pereira
Secretário de Mobilidade Urbana